Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.640
DE 19 DE MAIO DE 1993

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO E TERMOS ADITIVOS COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DE SUA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SÃO PAULO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA USINA SIMPLIFICADA DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI
SECRETARIA
Publicado no jornal FOLHA DE ITAPUI em 03/06/93
pag. 6
ADEMAR CAFEO
SECRETARIO

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com a Fundação Nacional de Saúde, através de sua Coordenação Regional de São Paulo, convênio e termos aditivos, para efeito de construção e instalação de uma usina simplificada de reciclagem e compostagem de lixo.

Artigo 2º)- A Prefeitura Municipal executará direta ou indiretamente, os trabalhos necessários a execução do objeto do convênio mencionado nesta lei.

Artigo 3º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), para cobertura das despesas decorrentes da presente lei, que correrão a conta de:

HABITAÇÃO E URBANISMO

Urbanismo

4000-Despesas de capital

4110-Obras e Instalações

Artigo 4º)- O crédito autorizado no artigo anterior, será - coberto com o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 19 de maio de1993

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário